



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PROCESSO TRT-11a-MA- 841/88

RESOLUÇÃO Nº 056/88

APROVA as instruções pa
ra o Concurso Público C - 016 , para
provimento efetivo da Categoria Funcional
de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código T.R.T.-11a-
AJ-021, Classe A, do Quadro de Pessoal -
Quadro Permanente - do Tribunal Regional
do Trabalho da 11ª Região, a se realizar
em Manaus.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o Art.115,
inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos
do Art. 18, inciso XXXIX de seu Regimento Interno,

R E S O L V E, unanimemente, APROVAR as seguintes
instruções destinadas a regular o Concurso Público C - 016 , de provas
para provimento de cargos da Classe Inicial de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código
TRT-11a-AJ-021, Referência NS-10, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente-
do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, a se realizar
em Manaus.

DAS CONDIÇÕES DO CONCURSO

Art. 1º - No Concurso serão observadas as seguintes
condições:

§ 1º - No ato da inscrição o candidato exibirá docu
mento oficial de identidade e diploma ou prova de conclusão de qualquer
curso de nível superior e apresentará declaração, segundo modelo anexo,
aprovado pela Comissão do Concurso, na qual sob as penas da Lei indicará:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- a - que é brasileiro na forma da Lei;
- b - que sua idade se situa entre 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do Art. 19, da Lei nº 1.711, de 28.10.52;
- c - que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- d - que não registra antecedentes criminais;
- e - que conhece as presentes instruções e aceita as condições do Concurso como se acham estabelecidas.

§ 2º - No mesmo ato, o interessado fornecerá dois retratos recentes, no tamanho 3x4, tirados de frente e sem chapéu e indicará o nome e endereço de três pessoas idôneas de preferência autoridades, que possam prestar informações à Comissão do Concurso sobre o candidato.

§ 3º - Os candidatos habilitados nas provas deverão apresentar os documentos relativos à confirmação das declarações das alíneas "a" a "e" do § 1º, no prazo de 15 dias depois da sessão pública de divulgação do resultado das provas, importando sua não apresentação ou desconformidade com a declaração, na subsistência da inscrição, nulidade da aprovação, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração.

DAS PROVAS E NOTAS

Art. 2º - O Concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

- a - PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO;
- b - PROVA DE DIREITO;
- c - PROVA DE MATEMÁTICA;
- d - PROVA DE DATILOGRAFIA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

§ 1º - A prova de COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO constará

de:

- Redação de ofício ou relatório, em que serão apreciados a clareza de expressão, a precisão dos termos e a correção da linguagem;
- Correção de textos e resoluções de questões objetivas que envolvam conhecimentos de assuntos do seguinte programa:
 - Ortografia oficial. Regras de acentuação gráfica. Abreviatura na redação oficial.
 - Classificação das palavras variáveis e invariáveis.
 - Formação das palavras. Emprego da crase.
 - Concordância nominal e verbal. Casos gerais.
 - Regência de verbos.
 - Colocação dos pronomes oblíquos. Função do "que" e do "se".
 - Uso do infinito pessoal e impessoal. Emprego impessoal dos verbos "haver" e "fazer".
 - Análise sintática - sujeito, predicado e predicativo. Predicados nominal e verbal. Complementos nominal e verbal. Agente da passiva. Adjunto adnominal e adverbial. Aposto e vocativo.
 - Vícios de linguagem. Da pontuação.

§ 2º - A prova de DIREITO constará de:

- Teoria Geral do Estado, noções sobre:
 - Nação e Estado;
 - Formas de Estado;
 - Formas de Governo;
 - Regime político;
 - Constituição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- Direito Constitucional, noções sobre:
 - União, Estado e Municípios;
 - Sistema Tributário;
 - Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
 - Poder Judiciário Federal;
 - Declaração de Direitos;
 - Ordem Econômica e Social.

- Direito Administrativo, noções sobre:
 - Serviço público;
 - Funcionário público;
 - Sociedade de Economia Mista, Autarquia e Fundação;
 - Pessoal Judiciário e Administrativo da Justiça do Trabalho;
 - Organização da Administração Pública Federal. Reforma Administrativa (Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67 e alterações posteriores);
 - O funcionário público civil e seu Estatuto. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos;
 - Vencimento e remuneração. Gratificação, Diárias e Ajuda de Custo, Licença e férias, Estabilidade, Aposentadoria;
 - Sistema de Orçamento no serviço público Federal.
 - A responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- Direito Processual Civil, noções sobre:
 - A jurisdição;
 - A ação;
 - AS partes e Procuradores. Capacidade processual;
 - Os Procuradores, substituição das partes e dos procuradores;
 - O litisconsórcio e a assistência;
 - Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e do chamamento ao processo;
 - A competência: em razão do valor e da matéria, competência funcional e territorial. Modificações da competência. Declaração de incompetência;
 - Ato processuais. Tempo e lugar dos atos processuais;
 - Prazos processuais;
 - Comunicações dos atos processuais: cartas, citações e intimações;
 - Petição inicial: requisitos;
 - As provas;
 - Execução, título executivo. Liquidação da sentença;
 - Execução para entrega de coisas certas, para entrega de coisas incertas. Execução das obrigações de fazer e de não fazer;
 - Penhora, valiação, arrematação, adjudicação e remissão;
 - Execução contra a Fazenda Pública;
 - Embargos do devedor.

17/017
S. Peixot



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- Direito Civil, noções sobre:
 - Personalidade e capacidade;
 - Os bens, concerto e classificação;
 - Fatos e atos jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos;
 - Relação de parentesco;
 - Posse. Propriedade. Aquisição e perda;
 - Direito sobre a coisa alheia. Direitos reais de garantia;
 - Obrigações. Conceito e modalidade;
 - Contratos. Elementos essenciais e classificação.
- Direito Comercial, noções sobre:
 - Comerciante. Pessoas que podem comerciar no Brasil;
 - Sociedades comerciais. Classificação;
 - Títulos de crédito.
- Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, noções sobre:
 - Organização da Justiça do Trabalho - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Juizes de Direito investidos da administração da Justiça do Trabalho, Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, suas atribuições;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social. Requisitos e valor das anotações;
 - Duração do Trabalho. Limite da jornada de trabalho. Período de descanso e sua remuneração;
 - Salário-mínimo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- Férias do empregado nas empresas privadas. Duração e condições de aquisição;
- Auxílio gravidez para a mulher empregada nas empresas privadas. Contrato de trabalho do menor aprendiz;
- Gratificação natalina;
- O contrato individual do trabalho (urbano e rural). Definição e prazo de duração do contrato individual de trabalho. Especificação das modalidades de salário. Tempo de pagamento;
- O salário família e sua aplicação. Condições de percepção;
- Causas de rescisão do contrato individual de trabalho. Aviso prévio. Indenização pelo tempo de serviço. Empregado estável;
- Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço;
- Formas de reclamações. Dissídios individuais e dissídios coletivos. Notificação das partes. Prazo de prescrição para reclamação;
- Competência da Justiça do Trabalho: competência material, competência territorial e competência funcional;
- Partes: conceito, denominação, capacidade, representação, litisconsórcio, intervenção de terceiros, substituição;
- Audiência: definição, significado, procedimento;
- Arquivamento. Revelia. Revelia e confissão;
- Exceções;
- Reconvenção;
- Conciliação;
- Provas;



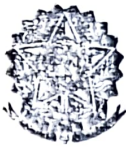
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- Processos de execução: título executório. Competência para executar. Sentenças exequíveis;
- Partes, início e extinção da execução;
- Modalidades de execução;
- Penhora;
- Embargos à execução;
- Avaliação. Praça: arrematação, adjudicação e remição;
- Liquidação de sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento;
- Homologação de rescisão de contrato de trabalho dos empregados estáveis e não estáveis;
- Recursos admissíveis no processo trabalhista. Prazo de recursos;
- Cálculos das custas na Justiça do Trabalho;
- Pessoal Judiciário e Administrativo da Justiça do Trabalho. Direitos e Deveres (Constituição da República e Consolidação das Leis do Trabalho).

§ 3º - A prova de MATEMÁTICA constará de:

- Resoluções de questões objetivas sobre o assunto do seguinte programa:
- Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários;
- Sistema legal da unidade de medidas: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa;
- Potência e raízes; operações com potência. Regra prática para extrair raiz quadrada;
- Divisão proporcional; regra de três simples e composta;
- Percentagem e juros simples.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

§ 4º - A prova de DATILOGRAFIA constará de:

- Trabalho datilográfico, com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo das peças usuais no trabalho, constante de cópia do original que contenha tabela e trecho, parte impressa e parte manuscrita, com correção marcada à margem, transposição, inclusão e supressão de frases:

§ 5º - Cada uma das provas valerá até 10 (dez) pontos.

§ 6º - As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e o resultado final será a média dos graus obtidos nas quatro provas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 05 (cinco) e, pelo menos, 05 (cinco) pontos em cada prova.

§ 7º - Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

- a - melhor resultado na prova de Comunicação e expressão;
- b - melhor resultado na prova de Direito;
- c - melhor resultado na prova de Datilografia.

Art. 3º - A abertura da inscrição ao Concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Boletim Interno e afixado no Quadro de Avisos do TRT e das JCJs.

Art. 4º - O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no valor de Cz\$ 300,00 (Trezentos cruzados) para atender às despesas com a realização do Concurso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Parágrafo único - Encerrados os trabalhos do Concurso, o Presidente da Comissão prestará contas ao Tribunal Regional do Trabalho das despesas efetuadas, providenciando-se o recolhimento do excedente ao Tesouro Nacional.

Art. 5º - Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

Art. 6º - A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

Art. 7º - Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insufficientemente instruído.

Art. 8º - A inscrição será aberta pelo prazo a ser fixado no Edital do Concurso.

Art. 9º - Os pedidos de inscrição serão encaminhados pelo funcionário encarregado de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito.

Art. 10 - O candidato que fizer, na ficha de inscrição declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO JULGAMENTO

Art. 11 - As provas de seleção serão realizadas após o mínimo de 30 (trinta) dias do encerramento da inscrição.

Art. 12 - As provas terão a duração que for determinada pela Comissão do Concurso e se realizarão nesta cidade de Manaus, em local prefixado, com aviso público, que terá a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, e serão prestadas perante ela ou um de seus membros para tal fim designado pelo seu Presidente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Parágrafo único - Nas provas manuscritas, será usada, obrigatoriamente, pelos candidatos, caneta esferográfica de tinta de cor azul.

Art. 13 - Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição do grau zero à prova que tiver faltado.

Art. 14 - O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 15 - O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do Concurso.

Art. 16 - Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 17 - Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento o seguinte:

- a) - os talões de identificação que acompanham os folhetos serão destacados, logo após o término de cada prova, e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento;
- b) - cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, no folheto do qual o talão for destacado.

Art. 18 - As notas serão lançadas nas provas antes do trabalho de identificação e divulgação das notas obtidas em cada prova, que se fará publicamente, em local, dia e hora, previamente designados, com constante de aviso ou edital publicado no Diário Oficial do Amazonas, com

S. Secad
157-317



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 19 - À prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação, será atribuída nota 0 (zero).

Art. 20 - Não será admitida a revisão de provas. Erros aritméticos ou meramente materiais serão corrigidos "ex-officio" ou a requerimento do candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da divulgação do resultado.

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 21 - O Presidente do Tribunal designará uma Comissão, composta de 03 (três) membros, que funcionará sob a Presidência de um deles, para proceder à realização do Concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Art. 22 - A Comissão funcionará na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, e será auxiliada por um Secretário escolhido pelo seu Presidente, podendo ainda requisitar e promover tudo quanto se tornar necessário ao fiel desempenho de sua missão.

Art. 23 - A Comissão providenciará a publicação do Edital de Inscrição, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de sua designação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Os resultados finais do Concurso serão homologados pelo Tribunal e posteriormente publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

Art. 25 - O Concurso será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 26 - A correção de linguagem será observada em todas as provas.

S. Seixas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Art. 27 - O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Art. 28 - Não poderão ser membros da Comissão parentes até o 3º grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Tri-
bunal.

Art. 30 - As presentes Instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO. Manaus, 19 de julho de 1988

ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Juiz Presidente

EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO.
Juiz Togado.

OTHÍLIO FRANCISCO TINO.
Juiz Togado.

3 de Peixoto
VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO.
Juíza Presidente da 4ª JCJ de
Manaus - Convocada.

Peixoto
HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO.
Juiz Classista Rep. dos Empregadores.

Peixoto
FRANCISCO TABOZA VERA.
Vogal Rep. dos Empregados da 5ª
JCJ de Manaus - Convocado.